Exmo. Senhor Cícero Humberto Leite

Presidente da Câmara Municipal de Batayporã – MS

##### Senhor Presidente;

Os Vereadores que esta subscreve, **indicam à Mesa**, depois de ouvido o Colendo Plenário, fulcrado no Regimento Interno desta edilidade, após a tramitação regimental, que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Jorge Luiz Takahashi, com cópia ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Ney Olegário, a seguinte Indicação onde solicitam:

**A criação de uma Lei Municipal autorizando o Poder Executivo a reembolsar parcialmente as despesas com plano de saúde aos servidores públicos municipais de Batayporã-MS.**

**Justificativa:** Tomando como base a Lei nº 2.088, de 18 de novembro de 2019, do município de Rio Brilhante-MS *(segue anexo)*, é que solicitamos a Vossa Excelência, que estudos, juntamente com o jurídico do Poder Executivo, possam ser feitos para que este procedimento seja implantado no município de Batayporã.

Com isso, o Poder Executivo fica autorizado a reembolsar, parcialmente, as despesas com o plano de saúde dos servidores públicos municipais, tendo o beneficio caráter indenizatório, não incorporável aos vencimentos do servidor público.

**Agradecendo vossa atenção, enviamos os protestos de elevada estima e respeito.**

Plenário das Deliberações “Erberto Flauzino de Oliveira”, em 29 de junho de 2020.